

Art. 19. A Convenção Estadual poderá fixar, no caso de aprovação de coligações proporcionais, quantos candidatos deseja registrar, dentro do limite máximo estabelecido no art. 10, da Lei nº 9.504/97, antes de proceder à votação da sua relação de candidatos. CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Caberá à Comissão Executiva Nacional e às Comissões Executivas ou Provisórias Estaduais a decisão, pela maioria absoluta de seus membros, quanto à substituição de candidatos às eleições majoritárias e proporcionais que forem considerados inelegíveis, que renunciarem ou falecerem após o termo final do prazo de registro ou, ainda, que tiverem seu registro indeferido ou cancelado, conforme o disposto no art. 13, da Lei nº 9.504/97 e no art.

153, § 2°, do Estatuto do PSDB.

Art. 21. Os casos omissos ou duvidosos, da presente Resolução, serão resolvidos pela Comissão Executiva Nacional. Art. 22. Estas Instruções entram em vigor na data de sua publicação.

> SENADOR TASSO JEREISSATI Presidente Nacional do PSDB

DEPUTADO EDUARDO PAES Secretário Geral Nacional do PSDB

UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO

EDITAL DE 16 DE MARÇO DE 2006 PROCESSO SELETIVO- VESTIBULAR 2º SEMESTRE 2006

O Reitor da Universidade Metodista de São Paulo torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo- Vestibular 2º Semestre 2006, considerando as disposições do Regimento Geral, a Resolução CONSUN nº. 01/06 e a legislação vigente que disciplina o ingresso nos cursos de graduação.

I. Das Disposições Gerais Art.1°- O Processo Seletivo- Vestibular 2° Semestre 2006, de ora em diante nomeado apenas por Processo Seletivo, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de Nível Superior, nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Metodista de São Paulo, mediante prova que avalie conhecimentos comuns às diversas formas do Ensino Médio.

Art.2°- O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que

concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

Art.3°- O Processo Seletivo será realizado por três alter-

nativas segundo opção do candidato: a) prova tradicional- constituída de questões de múltipla escolha e de prova de redação; b) prova digital- constituída de questões de múltipla escolha que serão feitas pelo candidato diretamente em um computador e de prova de redação manuscrita; c) ENEM- utilização da nota do ENEM sem fazer a prova da METODISTA.

§1°.O candidato poderá utilizar, subsidiariamente, os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM, realizado pelo INEP/MEC, podendo optar pelo aproveitamento da melhor pontuação obtida, tanto para a nota do ENÉM quanto para a prova digital ou tradicional, devendo, para tanto, proceder esta indicação no campo próprio do Formulário de Inscrição, sendo obrigatório apontar o número e ano de realização do ENEM.

§2°. O conteúdo das provas abrangerá o mesmo programa e

as questões terão grau de complexidade semelhante. §3º. O número de questões será igual em cada prova e em cada classificação de complexidade.

Art.4°- O Processo Seletivo será realizado nos campi da METODISTA ou em outro local a ser indicado na etiqueta de inscrição, nos seguintes dias: a) prova tradicional- 25 de junho de 2006, das 9h as 13h; b) prova digital- 04, 11, 18 e 25 de junho de 2006 das 9h as 13h.

§1º.Há um limite de capacidade no número de candidatos para cada edição da prova digital, sendo que a Metodista reserva-se o direito de ampliar a oferta de provas digitais para atender aos in-

§2º.Aos candidatos inscritos na prova digital, em caso de falta de energia ou pane do sistema, considerada pela Coordenação do Processo Seletivo, como comprometedora à realização da prova, fica garantida a realização de uma nova prova digital em outro dia a ser informado pela METODISTA.

Dos Cursos de Graduação/Habilitações/Modalidades, Atos Legais de Funcionamento, Turnos, Vagas, duração e Locais de Funcionamento

Art.5°- Os cursos de graduação/habilitações/modalidade, atos legais de funcionamento, turnos, vagas, duração e locais de funcionamento, objeto do presente Processo Seletivo, estão assim identificados:

Curso: Habilitação/Modalidade; Autorização/Reconhecimento; Turno; Duração; Vagas; Campus. ADMINISTRAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL-Bacharelado- Reconhecimento: Portaria nº.1.834/04 de 21/06/04- manhã 1, 4 anos, 80-z Rudge Ramos; noite, 4 anos, 80- Rudge Ramos. ADMINISTRAÇÃO: COMÉRCIO EX-TERIOR- Bacharelado- Reconhecimento: Decreto nº.79.856 de 23/06/77- manhã 1, 4 anos, 80- Rudge Ramos; noite, 4 anos, 80-Rudge Ramos. ADMINISTRAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINAN-CEIRA- Bacharelado- Reconhecimento: Portaria nº.1.834/04 de 21/06/04- noite, 4 anos, 80- Rudge Ramos. BIOMEDICINA: Bacharelado- Reconhecimento: Portaria nº.1.836/04 de 21/06/04- manhã 1*, 3 anos, 80- Rudge Ramos /Planalto. CIÊNCIAS CONTÁBEIS: Bacharelado- Reconhecimento: Portaria nº.85/95 de 03/02/95- noite, anos, 80- Rudge Ramos. COMUNICAÇÃO SOCIAL: JORNALIS-MO- Bacharelado- Reconhecimento: Decreto nº. 77.142/76 de 12/02/76- tarde, 4 anos, 80- Rudge Ramos. COMUNICAÇÃO SO-CIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA- Bacharelado- Reconhe-

cimento: Decreto nº. 77.142/76 de 12/02/76- tarde, 4 anos, 80- Rudge Ramos. COMUNICAÇÃO SOCIAL: RELAÇÕES PÚBLICAS- Bacharelado- Reconhecimento: Decreto nº, 77,142/76 de 12/02/76- manhã 1**, 4 anos, 80- Rudge Ramos. DIREITO: Bacharelado- Autorização: Resolução CONSUN nº. 02/97 de 22/09/97 e Parecer CES/CNE n°. 123/2002, homologado em 17/04/02, DOU de 18/04/2002- manhã 1, 5 anos, 50- Rudge Ramos ; noite, 5anos,50-Rudge Ramos. ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (com ênfase em Engenharia de Software): Bacharelado- Reconhecimento: Portaria nº. 3.799/04 de 17/11/2004- noite, 5 anos, 80- Rudge Ramos. FILO-SOFIA: Licenciatura- Reconhecimento: Portaria nº. 581/05 de 28/02/05- tarde, 3 anos, 60- Rudge Ramos. LETRAS: PORTU-GUÊS/INGLÊS- Licenciatura- Reconhecimento: Decreto nº. 74.259/74 de 08/07/74- noite, 3 anos, 80- Vergueiro. LETRAS: TRA-DUTOR E INTÉRPRETE EM INGLÊS- Bacharelado- Reconhecimento: Portaria nº. 2.922/05 de 24/08/05- manhā 1, 3 anos, 80-Vergueiro. PEDAGOGIA: MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/GESTÃO EDUCACIONAL- Licenciatura- Reconhecimento: Portaria nº. 3.163/03 de 31/10/2003- tarde***, 3,5 anos, 80- Vergueiro. PEDAGOGIA: MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL/ GESTÃO EDUCACIONAL- Licenciatura-Reconhecimento: Portaria nº. 3.163/03 de 31/10/2003- noite, 3,5

anos, 80- Vergueiro. PSICOLOGIA: Formação de Psicólogo- Reconhecimento: Decreto nº, 74.259/74 de 08/07/74- noite, 5 anos, 80-Planalto. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO: Bacharelado- Autorização: Resolução CONSUN nº, 29/05 de 15/09/05- noite, 4 anos, 80-Rudge Ramos. GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM GASTRO-NOMÍA: Tecnólogo- Autorização: Resolução CONSUN nº. 13/04 de 02/09/04- noite****, 2 anos, 80- Planalto. GRADUAÇÃO TECNO-LÓGICA EM GESTÃO E ANÁLISE DE CRÉDITO: Tecnólogo-Autorização: Resolução CONSUN nº. 29/05 de 15/09/05- noite, 2 anos, 80- Rudge Ramos. GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM GESTÃO DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS: Tecnologo- Autorização: Resolução CONSUN nº. 20/05 de 15/09/05- noite 2 anos, 80- Rudge Ramos. torização: Resolução CONSUN nº. 29/05 de 15/09/05- noite, 2 anos, 80- Rudge Ramos. GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM REDES DE COMPUTADORES: Tecnólogo- Autorização: Resolução CONSUN nº. 29/05 de 15/09/05- noite, 2,5 anos, 80- Rudge Ramos .

* manhā: horário das 7h30 as 12h50, do 1º ao 4º período (Campus Rudge Ramos)- das 14h30 as 18h, do 5º ao 6º período (Campus Planalto).

** oferecimento do 1º ao 4º período no turno da manhã e do 5° ao 8° período no turno da noite
*** horário das 17h50 as 21h30

**** as aulas poderão, em certos dias da semana, iniciar-se

Parágrafo único. Em função do cumprimento da carga horária dos cursos, a METODISTA poderá oferecer aulas aos sábados, durante o dia, independentemente do turno de funcionamento dos cursos/habilitações, respeitado o calendário acadêmico.

III. Da Inscrição

Art.6°- A inscrição para o Processo Seletivo será realizada nas seguintes modalidades: a) presencial, de 17 de abril até 21 de junho de 2006; b) via internet, de 17 de abril até 18 de junho de

Art.7º- A inscrição presencial poderá ser efetuada no Campus Rudge Ramos, à Rua Alfeu Tavares, 149, São Bernardo do Campo, SP, nos seguintes horários: de 2ª a 6ª feiras, das 9h às 21h e sábados, das 9h às 13h.

Art.8º- A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento do formulário próprio pelo candidato, responsável legal ou procurador, devendo ser declarado no formulário de inscrição a sua condição de concluinte do ensino médio.

Art.9º- A inscrição via Internet deverá ser feita no endereço www.metodista.br.

§1º.Para se inscrever via internet, o candidato deverá preencher e enviar o Formulário Eletrônico de Inscrição, até as 21h do dia 18 de junho de 2006.

§2°.A inscrição feita via internet somente será confirmada após o pagamento da respectiva taxa, prevista no art.10, através de boleto gerado pelo sistema com validade de 1 (um) dia útil, após o que o candidato receberá, via e-mail, a informação do local da realização da prova.

Art.10°- No ato da inscrição o candidato deverá comprovar o recolhimento da taxa em agência bancária, através de boleto próprio, de acordo com sua opção, como segue:

Alternativa de Prova	Valor
Tradicional	R\$ 80,00
Digital	R\$ 50,00
ENEM	R\$ 20,00
ENEM + PROVA TRADICIONAL	R\$ 80,00
ENEM + PROVA DIGITAL	R\$ 50,00

§1º. As inscrições efetuadas até o dia 12 de junho de 2006 terão desconto de 40% (quarenta por cento).

§2º. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

§3º.O recolhimento da taxa não garante a efetivação da inscrição se não cumpridas as demais formalidades do processo de

§4º. Não haverá devolução de taxa de inscrição.

Art.11°- A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando: a) o candidato efetuar mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a mais recente; b) não forem cumpridos os prazos previstos neste Edital.

Art.12°- O candidato com deficiência deverá entregar o Formulário de Inscrição indicando as condições específicas que necessita para a realização das provas.

Parágrafo único. O candidato que necessitar de prova com sistema de escrita em relevo (braile) deverá entregar o Formulário de Inscrição impreterivelmente até as 21h do dia 17 de maio de 2006.

Art.13°- Ao se inscrever no Processo Seletivo o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

IV. Da Prova

Art.14°- A prova é elaborada tendo por base as informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio, levando-se em conta a Lei nº. 9394/96, avaliados por meio de: 1) Produção de texto (Redação)- 100 pontos; 2) 40 Questões de múltipla escolha, abrangendo Conhecimentos Gerais, divididas em: Língua Portuguesa, 30 pontos; História, 10 pontos; Geografia, 10 pontos; Biologia, 10 pontos; Química, 10 pontos; Matemática, 10 pontos; Física, 10 pontos; Atualidades, 10 pontos, totalizando 100 pontos.

Art.15°- O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da cédula de identidade ou outra documentação com validade legal de identificação, com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, sendo vedada a sua entrada após a hora determinada para o início da prova.

§1º.O candidato entrará no local da prova somente com os objetos necessários para sua realização.

§2º.Não será permitido o uso de calculadoras ou similares e aparelhos de comunicação, tais como: pager, telefones celulares, intercomunicadores, agendas eletrônicas, equipamentos eletrônicos, entre outros.

§3º. As dúvidas sobre a formulação do conteúdo da prova devem ser comunicadas ao fiscal da sala, que fará o devido encaminhamento, em folha de ocorrência própria, para análise e providências da Coordenação do Processo Seletivo.

§4º.É de exclusiva responsabilidade do candidato: a) a correta marcação da folha de respostas (folha de leitura óptica) sendo vedada qualquer modificação ulterior, para a prova tradicional; b) a correta escolha da alternativa em cada uma das questões de múltipla escolha, no caso da prova digital.

§5º.Serão canceladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada ou eventuais rasuras detectadas na correção por sistema óptico.

§6º.Só será permitida a saída do candidato da sala da prova transcorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.

V. Da Classificação e Convocação para a Matrícula

Art.16°- É passível de classificação o candidato que obtenha nota superior a 0 (zero) nas questões de múltipla escolha e resultado mínimo de 20 pontos na prova de redação.

Art.17º- A Nota Final do Processo Seletivo que prevalecerá

na classificação será a de pontuação maior, entre a obtida no Processo Seletivo ou no ENEM, conforme a opção do candidato.

Art.18º- A classificação para as vagas de cada curso/ habilitação se dará pela ordem decrescente dos desempenhos, definidos pela soma das notas de cada candidato na sua respectiva opção.

Art.19°- Na ocorrência de candidatos com igual Nota Final, o desempate será feito considerando-se os seguintes critérios, na ordem em que se encontram: a) nota obtida na prova de redação; b) can-

Art.20°- As convocações para matrícula serão feitas por publicação no endereco www.metodista.br e em listas afixadas no campus Rudge Ramos organizadas por curso/habilitação e turno de funcionamento, em ordem alfabética.

Art.21º- Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de provas ou recontagem de pontos.

Art.22°- Os resultados desta etapa do Processo Seletivo serão

divulgados no dia 29 de junho de 2006 as 12h e serão válidos somente para matrícula nos cursos/habilitações oferecidos no 2º Semestre do ano letivo de 2006.

Art.23°- O candidato convocado deverá realizar a matrícula no Campus Rudge Ramos, no curso e turno para o qual foi classificado, obedecendo ao seguinte calendário de convocação:

Dias de Matrícula	Horários
30/06/2006	Das 10h às 21h
01/07/2006	Das 9h às 17h
03/07/2006	Das 10h às 21h

Art.24°- Divulgado o resultado do Processo Seletivo, o candidato classificado e não convocado para matrícula poderá protocolizar, através da página www.metodista.br, no período de 29 de junho a 02 de julho de 2006, manifestação de interesse de vaga nos cursos/habilitações que possuam vagas disponíveis.

§1°. A manifestação de interesse por vaga poderá ser feita somente para um curso/turno.

\$2°. Após o período de inscrição será feita reclassificação da pontuação do candidato para a nova opção, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos, cujo resultado será di-vulgado no dia 11 de julho de 2006 até as 12 h.

§3°. A matrícula dos candidatos reclassificados conforme nova opção será realizada no dia 11 de julho de 2006, das 17h as

§4°. O candidato que manifestar interesse por vaga em outros cursos/habilitações pode retroceder à sua opção original quando da inscrição no Processo Seletivo- Vestibular 2º Semestre 2006, caso haja vaga.